



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019-SEPED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019-SEPED/SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS**, na forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, nº. 02, Conjunto Celestramazon, bairro Adrianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.401/0001-38, CEP: 69.057-350, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária, a Dra. **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, brasileira, portadora da C.I. [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade, na [REDACTED] no Estado do Amazonas, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS**, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no Cartório Extrajudicial de Boa Vista do Ramos, sob o nº 377/2018, com sede no município de Boa Vista do Ramos, na rua Graciliano Farias, nº 533, Ventro, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ Nº 02.345.514/0001-04, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **VALDIZA COSTA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 0170089-8 SSP/AM, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] – Amazonas, eleita na forma do que dispõe o Estatuto registrado, conforme atesta a ata de posse da diretoria atual, datada em 10 de abril de 2019, registrada no Cartório Extrajudicial de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, sob o nº 404/2019, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01.036101.0177/2019 – SEPED/SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 018/2019 – SEPED/SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo nº 3249/2005-PGE, para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da Lei nº. 13.019/2014, de 31.07.2014, alterada pela lei 13.204/2015 de 14.12.2015 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de **PARCEIRO PÚBLICO**, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**, conforme art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, que disciplinou a nova estrutura administrativa do Poder Executivo.

Rua Bento Maciel, 02
Cj. Celestramazon - Adrianópolis.
Telefone: (92) 3632-0654.
Manaus-AM – CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**